



Regulamento

I – DA MOSTRA

Art. 1º - O 1º Block Dance Festival será realizada nos dias **18, 19 e 20 de Outubro de 2024**. O evento acontecerá no formato de Mostra Competitiva, Não-competitiva, Workshops e Palestras.

As apresentações serão nos dias 18,19 e 20 de Outubro na URI Erechim, Av. Sete de Setembro, 1621 - Fátima, Erechim-RS, CEP 99709-810.

O festival atende exclusivamente grupos de Danças Urbanas e Experimental.

II – DOS OBJETIVOS

Art. 2º - O Block Dance Festival tem por objetivos:

- a) Oportunizar aos bailarinos e coreógrafos demonstrar todas as suas habilidades, criatividade, desenvoltura e técnicas nas modalidades de dança;
- b) Integrar, aproximar e promover a troca de experiências entre bailarinos, coreógrafos e grupos de dança;
- c) Oportunizar um parecer técnico aos grupos participantes;
- d) Desenvolver, promover, proteger e unir professores, instrutores de dança, escolas, grupos, academias, núcleos e demais profissionais da área da dança;
- e) Preservar o patrimônio sócio-cultural e artístico da dança, respeitando suas diferentes formas e manifestações regionais;
- f) Promover o intercâmbio com instituições de ensino e pesquisa que possam, de alguma forma, colaborar com o desenvolvimento social e cultural entre bailarinos, coreógrafos, escolas, grupos de dança, academias e demais profissionais da dança;
- g) Difundir a cultura e turismo da cidade para os demais participantes da mostra;
- h) Mostrar que há espaço para olhar a dança de diferentes maneiras, revelar talentos e ao mesmo tempo formar plateia.

III – DA ORGANIZAÇÃO GERAL

Art. 3º - O produtor cultural Arthur dos Santos é o responsável pela realização do Block Dance Festival .

Contato: (54) 99656-6034

E-mail: blockdancecenter@gmail.com

Art. 4º - Haverá uma banca de profissionais da área de dança a disponibilizar parecer técnico e artístico sobre cada apresentação.

Parágrafo único: Para a efetivação desses objetivos, o Block Dance Festival poderá fazer parcerias com outras entidades voltadas a arte e a cultura, e em especial na área da dança.

IV - DAS INSCRIÇÕES

Art. 5º - As inscrições para o Block Dance Festival estarão abertas no período de **15 de Julho a 11 de Outubro de 2024**. A organização da Mostra poderá encerrar as inscrições antes da data prevista, devido ao número limitado de coreografias. Só serão aceitas inscrições enviadas através do site de inscrições do evento:

Art. 6º - Para efetuar a inscrição é necessário:

a) Efetuar o cadastro do grupo, elenco de bailarinos, diretores, coreógrafos e assistentes via site de inscrições do evento.

- A comissão organizadora não se responsabilizará por erros que venham a acontecer na transcrição dos dados da inscrição, caso os mesmos tenham sido preenchidos incorretamente.

b) Pagamento da taxa de inscrição e demais taxas (verificar Art. 7º deste regulamento). O pagamento deverá ser feito apenas através do PIX ou transferência bancária.

Parágrafo Único: Para que a inscrição seja finalizada, é necessário que todos os requisitos (ficha de inscrição, documentos solicitados e taxas de inscrições) sejam efetuados/enviados até 11 de Outubro de 2024, conforme estabelece os Art. 5º e 6º deste regulamento. Não serão aceitos materiais fora do prazo. **Não haverá devolução da quantia paga, em hipótese alguma.** Ao final da inscrição, será enviado ao inscrito o valor que deverá ser pago conforme o Art 6º deste regulamento. O comprovante de pagamento deve ser enviado via sistema de inscrição sendo este considerado como a confirmação de participação.

c) É permitida a participação de um mesmo bailarino em mais de um grupo/escola/academia, desde que esse não esteja competindo contra si próprio, o evento não se responsabiliza em alterar ordens de apresentação caso o bailarino dance em mais de um grupo.

V – CATEGORIAS

JUNIOR	DE 10 ATÉ 14 ANOS
SÊNIOR	DE 15 ATÉ 17 ANOS
AVANÇADO	ACIMA DE 18 ANOS

- Será permitida a participação de até 30% de bailarinos com diferença de até 3 anos acima da idade da categoria permitida, o mesmo só será válido para Mostra Competitiva;

VI – DAS TAXAS

Art. 7º - Dos valores e taxas de inscrição:

O valor da inscrição em caso de grupo ou conjunto dá direito ao bailarino participar dos cursos promovidos pelo evento e também isenta o mesmo de pagar ingressos para assistir as noites de competição.

CLASSIFICAÇÃO	VALORES <u>por</u> <u>bailarino</u>
Conjunto (de 04 a 06 bailarinos)	R\$ 240,00
Grupo (a partir de 07 bailarinos)	R\$ 240,00
Solo	R\$ 150,00
Duo / Trio	R\$ 120,00
Coordenador/Coreógrafo/Diretor e Assistentes	R\$ 65,00
Taxa ECAD	R\$ 30,00

- O valor da taxa do ECAD será cobrado por música, exceto nas de domínio público;

- Cada grupo/escola poderá inscrever até 10 trabalhos coreográficos.
- A comissão organizadora do evento aceitará somente 30 coreografias na modalidade de solos duo e trio, entre todas as coreografias inscritas na mostra/festival.
- Caso o Coordenador/Coreógrafo/Diretor e Assistente também faça parte do elenco de bailarinos ficará isento da taxa de R\$65,00 e deverá pagar somente a taxa de participação como bailarino.

Obs.: Salientamos que é obrigatória a presença de um responsável devidamente inscrito/credenciado como Assistente, Coreógrafo e/ou Diretor na cabine de som durante a passagem de palco e apresentação, conforme descrito no Art. 10)

Parágrafo Primeiro: Os valores acima correspondem para participação dos bailarinos em uma coreografia. O bailarino que dançar mais de uma coreografia deverá pagar o acréscimo de **R\$ 40,00** por coreografia de grupo ou conjunto, e no caso de solo, duo ou trio deverá pagar mais uma inscrição.

Parágrafo Segundo: Para assistentes, coordenadores, coreógrafos e diretores a taxa de inscrição é única e custa R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais) por participante (independente do número de coreografias);

Parágrafo Terceiro: A taxa de inscrição deverá ser paga integralmente, ou seja, cada grupo deverá efetuar o pagamento referente ao total de participantes. Não serão aceitos pagamentos individuais;

Parágrafo Único: A confirmação do depósito deverá ser informada via sistema de inscrição (devendo constar as seguintes informações: nome do grupo, nome do responsável pelo grupo, valor e data do PIX). **Em caso de desistência, não serão devolvidos os valores referentes às taxas de inscrição.**

VII– DAS MODALIDADES

Art. 8º - As modalidades serão assim consideradas para o ato de inscrição: Danças Urbanas e Experimental.

Danças Urbanas: Trabalhos provenientes da vertente desse gênero.

Serão aceitos trabalhos na Mostra Não competitiva e Competição.

Experimental: Trabalhos de pesquisa e experimentação livre.

Na categoria experimental serão aceitas coreografias apenas como mostra não competitiva, sendo premiados apenas os destaques dessa modalidade/categoria.

VIII – DOS TEMPOS

Art. 9º - O tempo de apresentação de cada coreografia será de no máximo 5 (cinco) minutos, exceto de solo, duo e trio, com tempo máximo de 3 (três) minutos.

Parágrafo único: As coreografias serão cronometradas no momento da passagem de palco (ensaio). No caso de a coreografia ultrapassar o tempo estipulado na ficha de inscrição, o grupo será impedido de apresentar. Haverá tolerância de 30 segundos.

IX – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Os gêneros apresentados serão analisados por uma Banca de Jurados composta por integrantes de expressão no meio artístico da dança, observando os seguintes critérios:

- Qualidade artística e técnica dos (as) intérpretes;
- Estrutura coreográfica e inventividade;
- Consistência no desenvolvimento da proposta;

Para a classificação das coreografias serão adotados os seguintes critérios:

1º lugar – maior média igual ou superior a 9,0.

2º lugar – média imediatamente inferior ao 1º lugar, igual ou superior a 8,0.

3º lugar – média imediatamente inferior ao 2º lugar, igual ou superior a 7,0.

X – DOS ENSAIOS

Art. 10º - É obrigatória a apresentação da carteira de identidade original ou autenticada e o crachá de identificação do evento, para a entrada nos camarins e palco, não será permitida a entrada do integrante sem a documentação correta. A não apresentação destes documentos impedirá a entrada no palco.

- a) O ensaio/reconhecimento de palco não é obrigatório;
- b) O ensaio/reconhecimento de palco acontecerão nos dias do evento;
- c) **Não haverá ensaio de palco para as coreografias inscritas na Mostra Não competitiva**, os horários de ensaios serão divulgados previamente em data a definir pela Comissão Organizadora do Evento, após o encerramento das inscrições. O grupo que não estiver presente no horário estipulado perderá sua vez, ficando impossibilitando de realizá-lo em outro horário;
- d) **Para o ensaio de palco é programado o tempo da coreografia registrada conforme ficha de inscrição, acrescidos de um minuto e (01') para correções;**
- e) A ordem de ensaios de palco e apresentações será elaborada pela Comissão Técnica da mostra e não serão alteradas após a divulgação;

- f) O grupo precisa estar presente no teatro 30 (trinta) minutos antes do seu horário de ensaio para a confirmação com a Comissão Técnica de Ensaio;
- g) O grupo deve enviar junto a ficha de inscrição o arquivo com as músicas que serão apresentadas nas coreografias inscritas, através do sistema de inscrição do evento, até a data limite estabelecida, segundo **Art. 6º**.
- h) Só poderão estar presentes no ensaio os bailarinos, diretores, coreógrafos e assistentes, inscritos e credenciados no evento;
- i) Não será permitido assistir aos ensaios de outras Escolas ou Grupos;

XI – DAS APRESENTAÇÕES

- a) Não serão permitidas apresentações com animais vivos, fogo, plantas e quaisquer objetos que possam sujar e/ou atingir o palco ou a plateia;
- b) Serão permitidos elementos cênicos simples e práticos, desde que não prejudiquem a sequência de apresentações nem necessite de apoio da equipe técnica do evento. Sendo assim, o grupo terá tempo de 1(um) minuto antes e após a apresentação para montagem e desobstrução do palco;
- c) No momento da apresentação um responsável inscrito e credenciado no grupo deverá estar presente junto ao controle de som e luz para responder pelo mesmo;
- d) Cada grupo deverá ter um coordenador de camarim inscrito e credenciado no evento (assistente), para organizar e se responsabilizar pelo uso dos mesmos, que são coletivos;
- f) A ordem de entrada dos camarins obedecerá à ordem de apresentações da noite;
- g) A organização não se responsabiliza por objetos deixados nos camarins, palco e dependências;
- h) Os camarins deverão ser desocupados logo após a apresentação do grupo. Danos verificados pelos mesmos serão encaminhados para os diretores do grupo para ressarcimento ou reposição (mesma marca e gênero) com prazo de 24 horas;
- i) Os bailarinos, grupos e escolas deverão se apresentar 30 minutos antes da apresentação para a comissão técnica;
- j) Os coordenadores de camarim deverão manter contato com a direção de Palco para o controle de entrada e saída de cena.

XII – DOS INGRESSOS

As escolas, grupos e público em geral deverão adquirir ingressos antecipadamente para assistir o espetáculo junto à organização do evento;

Ingressos	Por pessoa	Estudantes e Idosos
Valor	R\$ 60,00	R\$ 30,00

XIII – INFORMAÇÕES GERAIS

- a) A organização do festival é soberana para realizar quaisquer mudanças necessárias ou resolver casos omissos neste regulamento sem aviso prévio;
- b) A organização da Mostra não se responsabiliza por objetos pessoais extraviados nos locais de ensaio e apresentação;
- c) As apresentações serão realizadas no palco montado com linóleo;
- d) A iluminação do palco terá afinação única;
- e) Todos os participantes do evento comprometem-se a ceder suas imagens para a utilização na promoção e divulgação do evento;
- f) Ao se inscrever, os participantes aceitam todas as condições apresentadas neste regulamento. A organização reserva-se o direito de efetuar as alterações que se fizerem necessárias para a realização do evento.
- g) Todo o material (comentários dos jurados, cenário, figurino, etc...) deverá ser retirado na mesma data da mostra;
- h) O uso do crachá durante a Mostra é obrigatório. No caso de extravio, a organização fornecerá 2ª via perante pagamento de uma taxa no valor de R\$30,00 (quinze reais);**
- i) É obrigatória a apresentação da carteira de identidade. Caso o participante não tenha em mãos por quaisquer motivos, o mesmo deverá apresentar um Boletim de Ocorrência informando o extravio do documento original;
- j) Qualquer comportamento considerado não convencional pela Organização seja de um ou mais integrantes do grupo ou pessoas relacionadas (coreógrafo, diretor, pais, amigos, familiares...) durante o ensaio e todo o evento, impedirá a apresentação do grupo todo no evento;
- k) Os casos omissos do regulamento serão resolvidos pela coordenação da mostra. Não caberá recurso judicial sobre os artigos deste regulamento.

XIV – DAS PREMIAÇÕES

- a) A Banca de Jurados é a responsável por definir os ganhadores do prêmio em dinheiro que serão selecionados;

DANÇAS URBANAS

Melhor Grupo R\$ 2.000,00

Destaque Coreográfico: R\$ 1.000,00

Melhor Bailarino/a: R\$ 500,00

EXPERIMENTAL

Destaque Coreográfico: R\$ 1.000,00

Pesquisa e Inovação: 1.000,00

- b) A Premiação será paga em até 10 dias úteis após o evento, via transferência bancária aos premiados;

Erechim, 15 de Junho de 2024.